



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 11/04/16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1426/16
Data: 30/03/16

SÚMULA: Ratifica-se Revisão Salarial Anual- Exercício de 2016, dos servidores do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI:

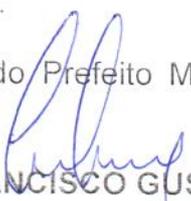
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 11,07 % (onze vírgula sete por cento) relativo Revisão Salarial Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias-COMPRO em conformidade com a cláusula quinquagésima terceira e parágrafo único do Protocolo de Intenções

Parágrafo único: O percentual de 11,07% (onze vírgula sete por cento), previsto no *caput* deste e decorrente do Índice do INPC/IBGE, do período de 1º março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016

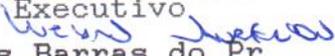
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2016

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:1230 / 2016

Data/Hora:04/04/2016 08:43
Projeto de Lei:001.426
Assunto:Ratifica-se reajuste PROC
Origem:Poder Executivo
Responsavel: 
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2363/16

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ratificar a Revisão Salarial Anual- Exercício de 2016, dos servidores do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO.

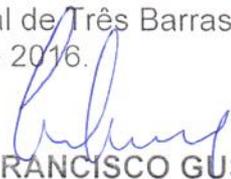
A revisão é no percentual de 11,07% (onze vírgula sete por cento), previsto no *caput* deste e decorrente do Índice.

Conforme cláusula do estatuto o aumento concedido aos seus servidores deve ser ratificada pelos Municípios filiados.

Uma vez que a revisão vai impactar na folha de pagamento do mês de Março de 2015, do referido consórcio, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 30 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal